



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI 4.341, de 27 de julho de 2021.

ALTERA OS LIMITES DA ZONA INDUSTRIAL (ZI), ZONA MISTA (ZM) E ZONA COMERCIAL (ZC) DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os limites da Zona Industrial (ZI), Zona Mista (ZM) e Zona Comercial (ZC) do Plano Diretor do Município, conforme consta no artigo 35, da Lei nº 2.802 de 09 de outubro de 2006, de acordo com mapa anexo à presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 27 dias do mês de julho de 2021.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ÁREA A SER INCLUÍDA DENTRO DO LIMITE DA ZONA INDUSTRIAL, NO MAPA DO ZONEAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

LOCALIDADE CAMPESTRE DE SANTA TEREZINHA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ÁREA A SER ALTERADA, NO MAPA DO
ZONEAMENTO DO PLANO DIRETOR
MUNICIPAL

LOCALIDADE ANGICO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ÁREA A SER INCLUÍDA DENTRO DO LIMITE DA ZONA INDUSTRIAL, NO MAPA DO ZONEAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

LOCALIDADE CONCEIÇÃO

